

## EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTORES A DISTÂNCIA PARA A REDE E-TEC BRASIL NO IFCE

EDITAL Nº 05- GR, de 15 de Abril de 2015

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE por meio da Diretoria de Educação a Distância torna públicas as normas gerais para o processo de seleção para formação de **cadastro reserva de tutores a distância** para os cursos e-Tec Sem Fronteiras da Rede e-Tec Brasil.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os candidato(a)s aprovado(a)s na seleção para tutore(a)s a distância, quando convocados, deverão cumprir uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme as normas estabelecidas na Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, na Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007, na Resolução CD/FNDE nº 36, de 13 de julho de 2009, na Resolução CD/FNDE nº 54, de 29 de outubro de 2009, e na Resolução FNDE/CD nº 18, de 16 de junho de 2010, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa no âmbito da Rede Escola Técnica Aberta do Brasil.

A presente seleção será regida por este edital e executada pela Coordenadoria de Projetos de Capacitação da Diretoria de Educação a Distância - DEaD e Comissão Organizadora da Seleção, constituída por membros desta diretoria.

### 2. DA TERMINOLOGIA

Para fins deste Edital, entendam-se as seguintes expressões por:

- a) IFCE – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Ceará;
- b) Educação a Distância: Modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos. (Art. 1º do Decreto nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005);
- c) DEaD: Diretoria de Educação a Distância;
- d) e - Tec: Escola Técnica Aberta do Brasil;
- e) e – Tec Sem Fronteiras - iniciativa está relacionada ao programa de intercâmbio do governo

federal Ciência sem Fronteiras, e tem o objetivo de capacitar em línguas estrangeira os estudantes, os professores e os funcionários técnico-administrativos das instituições de ensino superior públicas e privadas do País;

- f) Núcleos (Polos) dos Cursos: Fortaleza, Juazeiro do Norte, Acaraú e Quixadá;
- g) Tutor(a) a Distância: Trabalha diretamente com o aluno e faz todas as interações no Ambiente virtual de Aprendizagem (AVA). O objetivo do tutor é lidar com os conteúdos das disciplinas de forma a promover e estimular a aprendizagem do aluno;

### 3. DO CRONOGRAMA

20/04/2015	Lançamento do Edital;
27/04 a 08/05/2015	Período para inscrição dos candidatos e entrega de documentação no IFCE;
11 a 15/04/2015	1ª Etapa: análise dos currículos;
19/05/2015	Divulgação da relação geral dos candidatos selecionados na análise curricular
20/05/2015	Período para interposição de recurso;
21/05/2015	Divulgação do resultado pós-recurso;
26/05/2015	2ª Etapa: Divulgação do cronograma das entrevistas
27/05 a 05/06/2015	Período das entrevistas;
09/05/2015	Divulgação do resultado das entrevistas
10/06/2015	Período para interposição de recurso;
11/06/2015	Divulgação do resultado pós-recurso e selecionados para a terceira etapa;
13/06 a 08/08/2015	3ª Etapa: Período para capacitação;
11/08/2015	Divulgação do resultado da capacitação;
12/08/2015	Período para interposição de recurso (3ª etapa);
13/08/2015	Divulgação do resultado pós-recurso;
14/08/2015	Divulgação do resultado final da seleção (via internet); ( <a href="http://www.ifce.edu.br/2757-educacao-a-distancia-apresentacao#editais">http://www.ifce.edu.br/2757-educacao-a-distancia-apresentacao#editais</a> ).

Quadro 1: Cronograma da seleção

### 4. DOS REQUISITOS GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- 4.1 Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou estrangeiro com visto permanente;
- 4.2 Estar quite com as obrigações eleitorais, apresentando comprovante de comparecimento ou justificativa de ausência nas últimas eleições;

4.3 Formação mínima exigida, apresentada no item 6 deste edital, e **experiência no magistério comprovada de pelo menos 01 ano**, conforme Resolução CD/FNDE nº18/2010.

Obs: a exceção a condição acima encontra-se no item 7.4.9, que apresenta a exigência de experiência mínima no magistério de 04 anos para os candidatos graduados em áreas distintas daquelas objeto deste edital.

4.4 Saber utilizar computadores com sistema operacional Windows e Linux, editor de texto, planilha de cálculo, programa de apresentação de slides, navegadores de internet e correio eletrônico;

4.5 Ter habilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal;

4.6 Sendo servidor(a) professor(a), técnico(a) administrativo ou qualquer outra categoria na esfera federal, estadual ou municipal ou empregado na rede privada, deverá ter disponibilidade extra a sua carga horária de trabalho diária;

4.7 Ter disponibilidade de 20 horas semanais a serem trabalhadas a distância, e/ou presencialmente, de acordo com a necessidade da Coordenação do Programa;

4.8 No caso de docente ou técnico(a) administrativo do IFCE, as 20 horas semanais deverão ser cumpridas fora da carga horária mínima estipulada por cada departamento ou área de ensino, salvo dispositivo que dê a(o) professor(a) ou técnico(a) o direito de cumprir uma carga horária menor.

## 5. DA FUNÇÃO E DA ATUAÇÃO

5.1 Atender a(o)s educando(a)s no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) ou presencialmente, dando assistência de 20 horas por semana, com horário estipulado pela coordenação do curso mantendo estreita correspondência com os grupos sob a sua tutoria, estimulando o processo de ensino-aprendizagem a distância e fazendo a mediação entre os alunos, o AVA (Ambiente Virtual de Aprendizagem), equipe pedagógica e coordenação;

5.2 Acessar diariamente a disciplina, respondendo ao(s) educando(a)s no prazo máximo de 24 horas;

5.3 Acompanhar e orientar seu desenvolvimento teórico e prático;

5.4 Assegurar a qualidade do atendimento ao(s) educando(a)s, observando as suas necessidades referentes ao curso;

5.5 Acompanhar o trabalho do(a)s educando(a)s, orientando-o(a)s, dirimindo as possíveis dúvidas existentes, favorecendo as discussões propostas, oportunizando desta forma múltiplas possibilidades para solução dos problemas apresentados pelo(a)s discentes;

5.6 Aplicar e realizar a correção dos trabalhos acadêmicos em no máximo 07(sete) dias, além dos trabalhos de recuperação paralela e exames presenciais dos alunos, conforme orientação da coordenação do curso;

- 5.7 Interagir com o(a)s tutore(a)s presenciais, auxiliando-o(a)s em suas necessidades acadêmicas;
- 5.8 Conhecer os materiais didáticos da disciplina, procedimentos e recursos tecnológicos de apoio às atividades propostas;
- 5.9 Participar, obrigatoriamente, das reuniões pedagógicas de formação específica, formação continuada e demais formações propostas pela DEaD;
- 5.10 Deslocar-se até os pólos em todo território cearense para ministrar aulas por ocasião dos encontros presenciais em qualquer dia da semana;
- 5.11 Acompanhar a frequência do(a)s educando(a)s em suas atividades virtuais e presenciais;
- 5.12 Manter-se em permanente comunicação com o professor formador, tutor presencial e acima de tudo, com o(a)s educando(a)s durante toda a disciplina;
- 5.13 Apresentar relatórios das atividades presenciais e virtuais de acordo com a solicitação da coordenação do Programa.

## 6. DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO EXIGIDA

Serão selecionados 14 tutore(a)s a distância para compor **cadastro de reserva** a fim de atender aos cursos do programa e-Tec Sem fronteiras, conforme quadro de vagas e perfil abaixo:

Cód. de Inscrição	Área de Atuação/Disciplina	Formação Exigida	Quant. Vagas
ESP	- Espanhol I - Espanhol II - Espanhol III	Ser graduando a partir do 4º Semestre no curso de Licenciatura em Letras Espanhol ou possuir Graduação em Letras Espanhol ou ser licenciado em qualquer área desde que comprove no mínimo 04 (quatro anos) de experiência docente em língua espanhola.	07

ING	- Inglês I - Inglês II - Inglês III	Ser graduando a partir do 4º Semestre no curso de Licenciatura em Letras Inglês ou possuir Graduação em Letras Inglês ou ser licenciado em qualquer área desde que comprove no mínimo 04 (quatro anos) de experiência docente em língua inglesa.	07
<b>TOTAL</b>			14

Quadro 2: Das vagas e da formação exigida

Obs1: no caso dos candidatos graduandos, é preciso comprovar através de declaração atualizada da Instituição de Ensino Superior o semestre em curso e apresentação do histórico acadêmico.

Obs2: Para os candidatos graduandos e graduados nas áreas objeto desta seleção deverão ter, no mínimo, 01 (um) ano de experiência docente. Os documentos comprobatórios do tempo de experiência profissional no magistério para os três perfis exigidos no Quadro 2 estão discriminados no item 7.4.9 deste edital.

## 7. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

7.1 As inscrições serão feitas on-line, através do preenchimento do formulário de inscrição disponível no link: [https://docs.google.com/forms/d/1J\\_5aNS3Rej4Tvcn2ogml04DoNfbbjOwUnjN9lJ\\_UYag/viewform](https://docs.google.com/forms/d/1J_5aNS3Rej4Tvcn2ogml04DoNfbbjOwUnjN9lJ_UYag/viewform) que estará aberto para inscrição até às 17 horas do último dia de inscrição. Será aceita apenas uma única inscrição por candidato.

7.2 O IFCE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linha de comunicação ou outros fatores de ordem técnica ou naturais que impossibilitem a transferência dos dados ou por falhas de impressão de documentos;

7.3 Após o preenchimento do formulário de inscrição on-line, o(a) candidato(a) deverá entregar documentação que consta no item 7.4 deste edital à Diretoria de Educação a Distância, Setor de Projetos de Capacitação, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - Campus Fortaleza, localizado na Av.13 de Maio, Benfica, CEP 60.040-215, Fortaleza-CE, das 08h às 12h e de 14h às 18h, ou enviar documentação e os anexos devidamente preenchidos, através de SEDEX, para o endereço acima especificado.

7.3.1 A documentação apresentada para a seleção não será conferida no ato da entrega. Caso seja constatada a ausência de documentação, bem como o preenchimento incorreto de qualquer um dos anexos solicitados, implicará na eliminação do(a) candidato(a);

7.3.2 A documentação enviada por SEDEX somente será aceita se a data de envio respeitar o prazo de inscrição estipulado no item 3 – Quadro 1 – Cronograma de Seleção;

#### 7.4 Documentação necessária (de caráter obrigatório):

7.4.1 Cópia Impressa do *Currículo Lattes* (plataforma do *CNPq*), sendo vedada sua substituição por um Currículo Vitae. A não apresentação deste documento acarretará na sumária desclassificação do(a) candidato(a);

7.4.2 Cópia do documento de identidade;

7.4.3 Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

7.4.4 Cópia do comprovante de endereço;

7.4.5 Cópia do certificado de quitação com serviço militar;

7.4.6 Cópia do título de eleitor com comprovante de votação ou justificativa de ausência no último pleito eleitoral;

7.4.7 Cópia do diploma que comprove o perfil apresentado no item 6 deste edital. No caso dos candidatos graduandos a partir do 4º semestre em Letras com habilitação em Inglês ou Espanhol, serão aceitas as seguintes comprovações: histórico acadêmico acompanhado por declaração original atualizada da Instituição de Ensino Superior na qual o(a) candidato(a) está vinculado(a);

7.4.8 Cópia do(s) documento(s) que comprove(m) a titulação apresentada pelo candidato(a) em nível de graduação, especialização, mestrado, doutorado e exame de proficiência no idioma que irá lecionar.

**Obs: Não serão pontuados os títulos que não estejam entre os listados no item acima, sendo desnecessária a apresentação dos mesmos.**

7.4.9 Cópia de documento que certifique experiência em docência de no mínimo 01 (um) ano na área submetida à seleção para os candidatos graduandos ou graduados em Letras Espanhol ou Inglês e 04 (quatro) anos para aqueles graduados em outras licenciaturas, através de declaração (original ou cópia autenticada) ou registro de trabalho (original ou cópia autenticada) em carteira profissional (CTPS) com folha de rosto. As declarações deverão apresentar o **NOME do(a) candidato(a), a data de início, de finalização e o tempo de docência na instituição declarante**. Serão aceitos, também, contracheques que tragam a data de início do efetivo trabalho docente do(a) candidato(a) se o(a) mesmo(a) ainda estiver vinculado a instituição emitente do documento. O mesmo deverá apresentar a data do mês corrente coincidente com o período da seleção ou, no máximo, do mês anterior à mesma.

**Obs: Não serão aceitos para fins de comprovação de tempo de magistério Atas de Nomeação, Declarações, Termos de Posse ou Páginas de Diários Oficiais que não tragam de maneira clara as informações exigidas no item acima.**

7.4.10 Os documentos devem ser entregues em envelope lacrado, com formulário de entrega da documentação (ANEXO 1 para o código ING e ANEXO 2 para o código ESP) colado no

mesmo e demais anexos dentro do envelope. **Não serão aceitas documentações sem envelope, nem envelopes sem que os respectivos ANEXOS devidamente colados ao mesmo;**

7.4.11 Declaração constante no ANEXO 3 do presente edital devidamente datada e assinada pelo candidato.

7.4.12 No caso dos servidore(a)s técnico(a)s administrativo(a)s e docentes do IFCE, declaração constante no ANEXO 5;

7.4.13 A inscrição será efetivada com a entrega dos documentos mencionados no item 7.4 deste edital. No ato da entrega, as documentações não serão conferidas, estando a cargo do(a) candidato(a) a apresentação de todos os documentos requeridos por este edital. A ausência de qualquer documento implicará na sumária eliminação do(a) candidato(a);

7.4.14 Os diplomas de graduação ou pós-graduação (lato e stricto senso – especialização para o primeiro caso e mestrado e/ou doutorado para o segundo caso) expedidos no exterior, deverão conter o carimbo de revalidação de uma Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

## 8. DA REMUNERAÇÃO

8.1 O(a)s tutore(a)s a distância receberão uma bolsa no valor de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) a serem pagos enquanto exercer a função tutorial durante o período efetivo de suas disciplinas, de acordo como inciso II do artigo 2º da Lei no 11.273/2006, Resolução/FNDE/CD/nº036/2009 e Resolução/FNDE/CD/nº018/2010;

8.2 O pagamento da bolsa será efetuado através de depósito bancário em uma conta benefício, de titularidade do tutor, aberta pela Instituição financiadora do programa, conforme Resolução CD/FNDE nº 36/2009, Art. 8º;

## 9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção será composta de 3 (três fases) de caráter Eliminatório e Classificatório:

9.1 Da Análise de Currículos (1ª Fase) – Eliminatória e Classificatória;

9.1.1 A análise dos currículos será realizada pela Comissão de Seleção formada por membros da DEaD do IFCE, conforme quadro a seguir:

Item	Titulação INGLÊS	Pontos	Pontuação Máxima
Formação/ Titulação*	Graduação (Letras Inglês)	0,5	5,0
	Especialização	1,0	
	Mestrado	1,5	
	Doutorado	2,0	

<b>Proficiência(s)</b>	Toefl	1,0	2,0
	Outros(Cambridge, Michigan, IELTS, Celta)**	0,5 – máximo 1,0	
<b>Docência</b>	Docência no Ensino Presencial	0.5 p/ano – máximo de 3 anos	1,5
	Docência no Ensino a distancia	0.5 p/ano – máximo de 3 anos	1,5
<b>Total:</b>			<b>10</b>

\* Será considerado apenas um único título para cada nível de formação;

\*\* Para efeito de pontuação no item proficiência, serão considerados até 02 (dois) certificados.

Item	Titulação ESPANHOL	Pontos	Pontuação Máxima
<b>Formação/ Titulação*</b>	Graduação (Letras Espanhol)	0,5	5,0
	Especialização	1,0	
	Mestrado	1,5	
	Doutorado	2,0	
<b>Proficiência(s)</b>	DELE C2 e C2 / NIVEL SUPERIOR (antigo)	1,0	2,0
	DELE B2 e B2 / NIVEL INTERMEDIO (antigo)	0,5	
	DELE A2 e A2 / NIVEL INICIAL (antigo)	0,5	
<b>Docência</b>	Docência no Ensino Presencial	0.5 p/ano – máximo de 3 anos	1.5
	Docência no Ensino a distancia	0.5 p/ano – máximo de 3 anos	1.5
<b>Total:</b>			<b>10</b>

\* Será considerado apenas um único título para cada nível de formação;

9.1.2 Em caso de empate, terá preferência, para efeito de desempate e a consequente classificação, o candidato(a) que:

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, tiver a maioridade, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) adotando-se a seguinte seqüência de paridade: ano/mês/dia;

b) persistindo, ainda o empate, considerar-se-á o candidato que comprovar maior tempo de exercício do magistério;

c) permanecendo empate, considerar-se-á o candidato que comprovar maior tempo de experiência em educação a distância;

d) esgotadas as probabilidades anteriores e, se ainda existir empate entre candidatos, terá preferência o mais idoso, adotando-se a seguinte seqüência de paridade: ano/mês/dia.

## 9.2 Da Entrevista - Eliminatória e Classificatória

9.2.1 Serão selecionados para participar desta etapa o triplo do número de vagas correspondente a cada código.

9.2.2 Os candidatos classificados na 1ª etapa serão convocados para participar de uma entrevista na língua estrangeira referente à disciplina escolhida. Caso o candidato não compareça, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

9.2.3 Durante a entrevista, que terá duração de até 15 minutos, serão avaliados os seguintes critérios:

Critérios	Pontuação
Fluência	2,5 pontos
Vocabulário	2,5 pontos
Pronúncia	2,5 pontos
Gramática	2,5 pontos
Total	10 pontos

9.2.4 Os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) na entrevista serão automaticamente eliminados da seleção;

## 9.3 Da Formação (3ª Fase) - Eliminatória e Classificatória

9.3.1 Participarão da formação de tutores a distância todos os candidatos aprovados na segunda etapa;

9.3.2 A divulgação dos candidato(a)s selecionado(a)s para o curso de Formação de Tutores a Distância estará disponível na página do IFCE conforme cronograma do item 3;

9.3.3 Os candidato(a)s selecionados deverão obrigatoriamente participar do Curso de Formação de Tutores a Distância, com carga horária de 100horas/aula, que será oferecido e realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE.

9.3.4 O(a)s candidato(a)s que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) em todo o curso, contando tanto a parte a distância quanto presencial, passarão a fazer parte do cadastro de reserva de tutore(a)s a distância do programa e-Tec Sem Fronteiras e poderão ser engajados, por ordem de classificação,

no projeto conforme demanda das ofertadas, o que se dará mediante a necessidade de pessoal em sua área de atuação específica.

9.3.5 A presença dos candidatos no curso será calculada através da seguinte fórmula:

$$CP = \frac{\text{Carga Horária}}{\text{N}^\circ \text{ de atividades} + \text{N}^\circ \text{ de turnos presenciais}}$$

CP – Cálculo de Presença

## 10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

10.1 O resultado final da seleção será dado através da soma da nota da análise de currículo, somada a nota obtida na entrevista somada com a nota final do curso da formação (que possui peso dois), dividido por quatro, conforme fórmula demonstrativa abaixo:

$$\frac{NAC + NE + (NF \times 2)}{4}$$

NAC - Nota da Análise de Currículo (Peso 1)

NAE - Nota da entrevista (Peso 1)

NF - Nota da Formação (Peso 2)

## 11. DO RECURSO

11.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado da primeira fase (análise de currículo), da segunda fase (Entrevista) e da terceira fase (Curso de Formação de Tutore(a)s) poderá fazê-lo impreterivelmente até vinte e quatro horas contadas a partir da divulgação do resultado de cada fase, ou então, quando for o caso, no subseqüente dia útil após a data de divulgação do resultado de cada etapa;

11.2 Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá enviar seu recurso para o seguinte endereço de e-mail: **selecaoetecsemfronteiras@gmail**. O candidato(a) deverá apresentar no seu recurso os seguintes itens de caráter obrigatório:

**Cabeçalho do e-mail: recurso Edital N° \_\_\_\_\_**  
**Nome completo:**  
**CPF:**  
**Código para o qual está concorrendo:**  
**Solicitação a ser reconsiderada:**

11.3 Serão desconsiderados pela Comissão de Seleção os questionamentos fora do prazo, aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhadas de forma diferente ao estabelecido no item anterior, ou com informações incompletas;

11.4 O recurso será apreciado pela Comissão de Seleção, que emitirá decisão fundamentada e enviada por meio eletrônico. Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo resultado da seleção, o qual valerá para todo(a)s o(a)s candidato(a)s independentemente de terem recorrido;

11.5 No período de recurso não serão prestadas nenhuma informação por telefone. Toda e qualquer comunicação com a comissão de seleção devesse se dar exclusivamente através do e-mail disponibilizado no item 11.2;

11.6 A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Não serão analisadas inscrições realizadas fora do prazo;

12.2 A inscrição pelo(a) interessado(a) implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e das normas vigentes no âmbito do IFCE, inclusive aquelas de ordem pedagógicas e administrativas concernentes tanto ao processo seletivo quanto ao funcionamento do curso de formação do(a)s tutores, não podendo o(a) candidato(a) alegar desconhecimento;

12.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza;

12.4 O processo seletivo será válido por 01(um) ano a contar da data da publicação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Instituição;

12.5 O(a) candidato(a) selecionado(a) não poderá acumular bolsa ou quaisquer benefícios de programas federais (FNDE, CAPES, UAB, e-Tec), estaduais e municipais, salvo disposição específica em contrário;

12.6 O(a) candidato(a) selecionado(a) a tutor(a) a distancia não poderá ao mesmo tempo se encontrar na condição de educando(a) da sua própria turma ou disciplina que irá ministrar;

12.7 A aprovação no processo seletivo assegurará, apenas, a expectativa de direito à vinculação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da confirmação das turmas em cada polo, do interesse e da conveniência da administração do IFCE, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo;

12.8 A inexatidão das declarações e as irregularidades de documentos ou outras constatadas no



decorrer do processo, eliminarão o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;

12.9 O(a) tutor(a) poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento das atribuições inerentes à sua função;

**12.10 Todas as convocações e avisos referentes ao processo de seleção e aos resultados serão divulgados na página do IFCE (<http://www.ifce.edu.br/2757-educacao-a-distancia-apresentacao#editais>);**

12.11 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato(a) procurar os resultados na página do IFCE (<http://www.ifce.edu.br/2757-educacao-a-distancia-apresentacao#editais>);

12.12 Se o(a) candidato(a) for aprovado(a) na seleção, estará ciente das atribuições dos tutores, conforme orientações descritas no item 5 deste edital;

12.13 Se aprovado(a)s, no caso de servidore(a)s técnicos do IFCE, o(a)s candidato(a)s deverão apresentar no início da atuação uma declaração de lotação contendo a carga horária mínima trabalhada no IFCE;

12.14 No caso do(a)s docentes do IFCE, para a efetivação de sua vinculação no Programa, será exigido demonstrativo do sistema acadêmico do IFCE comprovando a carga horária mínima em sala de aula no momento do início da bolsa, como, também, durante o período de sua vigência;

**12.15 O(a) candidato(a) é responsável por acompanhar as possíveis alterações no processo seletivo, não cabendo recurso com a alegação de não ter consultado o sítio institucional, bem como é responsável pelo preenchimento correto de todos os seus documentos;**

12.16 É vedada a complementação posterior de qualquer documento fora dos prazos estabelecidos neste edital, conforme cronograma constante no item 3;

12.17 Qualquer comunicação com a comissão organizadora deverá ser informado o código de inscrição.

12.17 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de seleção.

Fortaleza(CE), 15 de Abril de 2015



Virgílio Augusto Sales Araripe  
Reitor do IFCE



## ANEXO 1 – FICHA DE PONTUAÇÃO LINGUA INGLESA

Formulário para entrega de documentação

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Contato \_\_\_\_\_

Código da disciplina: \_\_\_\_\_

Tabela de pontuação

Item	Titulação INGLÊS	Pontos	Marque com um X a documentação que você está entregando	Pontuação Máxima
<b>Formação Acadêmica</b>	Graduação (Letras Inglês)	0,5		5,0
	Especialização	1,0		
	Mestrado	1,5		
	Doutorado	2,0		
<b>Proficiência(s)</b>	Toefl	1,0		2,0
	Outros (Cambridge, Michigan, IELTS, Celta)*	0,5		
<b>Docência</b>	Docência no Ensino Presencial (máximo 5 anos)	0.5 p/ano – até 3 anos		1,5
	Docência no Ensino a distancia (máximo 5 anos)	0.5 p/ano – até 3 anos		1.5
		<b>Total:</b>		<b>10</b>

Obs: Colar este formulário no envelope que contém a documentação.

## ANEXO 2 – FICHA DE PONTUAÇÃO LINGUA ESPANHOLA

Formulário para entrega de documentação

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Contato \_\_\_\_\_

Código da disciplina: \_\_\_\_\_

Tabela de pontuação

Item	Titulação INGLÊS	Pontos	Marque com um X a documentação que você está entregando	Pontuação Máxima
<b>Formação Acadêmica</b>	Graduação	0,5		5,0
	Especialização	1,0		
	Mestrado	1.5		
	Doutorado	2,0		
<b>Proficiência(s)</b>	DELE C2 e C2 / NIVEL SUPERIOR (antigo)	1,0		2,0
	DELE B2 e B2 / NIVEL INTERMEDIO (antigo)	0,5		
	DELE A2 e A2 / NIVEL INICIAL (antigo)	0,5		
<b>Docência</b>	Docência no Ensino Presencial (máximo 5 anos)	0.5 p/ano – até 3 anos		1.5
	Docência no Ensino a distancia (máximo 5 anos)	0.5 p/ano – até 3 anos		1.5
		<b>Total:</b>		<b>10</b>

Obs: Colar este formulário no envelope que contém a documentação.



### ANEXO 3

## DECLARAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a). Coordenador(a) do e-Tec Brasil,

Eu, \_\_\_\_\_ (Nome do candidato), identidade n. \_\_\_\_\_

CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a rua \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_,

Estado \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_,

venho respeitosamente declarar que:

-Possuo habilidade na utilização de computadores e recursos de conectividade necessários para a minha atuação na função a qual estou concorrendo, tendo fácil acesso a esses recursos.

-Tenho disponibilidade de 20 horas semanais para realização das atividades de tutoria.

-Confirmo ter lido o edital e concordo com o que nele foi dito.

-As informações prestadas são verídicas.

No aguardo da avaliação e manifestação de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_. (local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome do Candidato)

Assinatura



ANEXO 4

**NÚCLEOS DE OCORRÊNCIA DOS CURSOS**

<b>Núcleo</b>	<b>Endereço</b>
IFCE Campus Fortaleza	Av. Treze de Maio, 2081 - Benfica CEP: 60040-215 - Fortaleza - CE
IFCE Campus Juazeiro	Avenida Plácido Aderaldo Castelo, Juazeiro do Norte - CE, 63040-540
IFCE Campus Acaraú	Avenida Desembargador Armando de Sales Lousada - S/N. CEP: 62.580-000. Monsenhor José Edson Magalhães - Acaraú - CE
IFCE Campus Quixadá	Estrada do Açude do Cedro - Km 5 - S/N. CEP: 63.900-000 - Quixadá - CE

UP

ANEXO 5

**DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA  
(APENAS PARA SERVIDORES DO IFCE)**

Declaro para os devidos fins que, em função das atividades desenvolvidas, o(a) servidor(a)

\_\_\_\_\_

matrícula SIAPE n° \_\_\_\_\_ trabalha \_\_\_\_\_ horas diárias computando \_\_\_\_\_ horas semanais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ (local e data)

\_\_\_\_\_  
Chefia Imediata

Assinatura e Carimbo

